PROJETO DE LEI Nº 017/88

Autoriza a repassar verba e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a transferir a importância de CZ$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzados) à Acaresc, pela prestação de serviços.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Julho de 1988.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PRESENTE PROJETO DE LEI OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S. S. EM 08/08/88.

ASS. João Müller
ASS:
ASS:

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 08/08/1988

Sessão do Dia 15/8/1988

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 08/08/1988.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 15/8/1988